



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.1.124

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

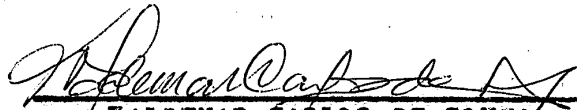
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas e veículos da Prefeitura para execução de serviços a particulares em propriedades rurais e outras, mediante pagamento antecipado da importância correspondente, quando houver disponibilidade.

PARÁGRAFO 1º - O preço a ser cobrado deverá ser computado, estimando-se o combustível a gastar, valor dos vencimentos dos operários acrescido de um percentual para cobrir despesas com desgaste e manutenção.

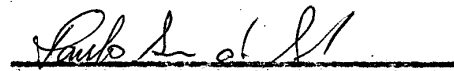
ARTIGO 2º - Dentro de sessenta dias após a aprovação desta Lei, o Executivo Municipal deverá regulamentá-la.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de maio de 1977.



WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente



PAULO SUEZ DA SILVA
1º Secretário